



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 20 de março de 2019



Série

Número 45

## Suplemento

### Sumário

#### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

**Portaria n.º 115/2019**

Procede a alteração da Portaria n.º 537/2018, de 13 de dezembro, que procedeu à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre o Governo Regional da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Desportos de Combate da Madeira.

**Portaria n.º 116/2019**

Procede a alteração da Portaria n.º 633/2018, de 20 de dezembro, que procedeu à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Madeirense de Automobilismo e Karting.

**Portaria n.º 117/2019**

Procede a alteração da Portaria n.º 546/2018, de 13 de dezembro, que procedeu à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Orientação da Região Autónoma da Madeira.

**Portaria n.º 118/2019**

Procede a alteração da Portaria n.º 589/2018, de 14 de dezembro, que procedeu à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre o Governo Regional da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Porto-Santense, Futebol, CDP, SAD.

**Portaria n.º 119/2019**

Procede a alteração da Portaria n.º 612/2018, de 14 de dezembro, que procedeu à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre o Governo Regional da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Porto-Santense, Futebol, CDP, SAD.

#### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

**Portaria n.º 120/2019**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para a “Regularização e canalização da Ribeira da Tabua, a montante da E.R. 222 - 2.ª fase”, processo n.º 5/2019, no valor global de € 7.600.000,00.

**Portaria n.º 121/2019**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para a “Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Estreito de Câmara de Lobos - Obras de modernização e requalificação”, processo n.º 6/2019, no valor global de € 950.000,00.

**Portaria n.º 122/2019**

Procede a alteração da Portaria n.º 227/2018, de 18 de julho, que autoriza à distribuição dos encargos relativos à “Conservação e Reabilitação da Rede Hidrográfica das Ilhas da Madeira e do Porto Santo - 2018 - Lotes 1 A 6 - Zonas Hidrográficas 1 A 6” - Processo n.º 15/2018.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

**Portaria n.º 115/2019**

de 20 de março

Através da Portaria n.º 537/2018, de 13 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre o Governo Regional da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Desportos de Combate da Madeira, NIPC 510 477 321, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2018/2019.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 537/2018, de 13 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, e dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário de Educação, o seguinte:

1.º Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 537/2018, de 13 de dezembro, que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

- 2018 ..... € 0,00;  
- 2019 ..... € 11.746,04.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento nas rubricas do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2019:

Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.TT; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695 e Projeto 50701;  
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695 e Projeto 50701.

3.º Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 15 de março de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 116/2019**

de 20 de março

Através da Portaria n.º 633/2018, de 20 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à cele-

bração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Madeirense de Automobilismo e Karting, NIPC 509 244 670, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2018/2019.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 633/2018, de 20 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, e dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

1.º Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 633/2018, de 20 de dezembro, que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

- 2018 ..... € 0,00;  
- 2019 ..... € 32.299,89.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento nas rubricas do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2019:

Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.TT; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695 e Projeto 50701;  
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695 e Projeto 50701.

3.º Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 15 de março de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 117/2019**

de 20 de março

Através da Portaria n.º 546/2018, de 13 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Orientação da Região Autónoma da Madeira, NIPC 513 261 419, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2018/2019.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 546/2018, de 13 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, e dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

1.º Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 546/2018, de 13 de dezembro, que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

- 2018.....	€ 0,00;
- 2019.....	€ 16.590,47.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento nas rubricas do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2019:

Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.TT; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695 e Projeto 50701;  
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695 e Projeto 50701.

3.º Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 15 de março de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

### Portaria n.º 118/2019

de 20 de março

Através da Portaria n.º 589/2018, de 14 de dezembro, procedeu-se às repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre o Governo Regional da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Porto-Santense, Futebol, CDP, SAD, NIPC 514 521 120, tendo em vista o apoio à participação da SAD nas competições regionais, organizadas pelas respetivas associações de modalidade, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019.

Havendo necessidade alterar a referida Portaria n.º 589/2018, de 14 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, e dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário de Educação, o seguinte:

1.º Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 589/2018, de 14 de dezembro, que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

- 2018.....	€ 0,00;
- 2019.....	€ 40.267,03.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento nas rubricas do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2019:

Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.01.02.SR.TT; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50694;  
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.01.02.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50694.

3.º Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 15 de março de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

### Portaria n.º 119/2019

de 20 de março

Através da Portaria n.º 612/2018, de 14 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre o Governo Regional da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Porto-Santense, Futebol, CDP, SAD NIPC 514 521 120, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições regionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 612/2018, de 14 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, e dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário de Educação, o seguinte:

1.º Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 612/2018, de 14 de dezembro, que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

- 2018.....	€ 0,00;
- 2019.....	€ 18.195,10.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento nas rubricas do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2019:

Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.01.02.SR.TT; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50694;  
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.01.02.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50694.

3.º Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 15 de março de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**

**Portaria n.º 120/2019**

de 20 de março

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para a “REGULARIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO DA RIBEIRA DA TABUA, A MONTANTE DA E.R. 222 - 2.ª FASE”, processo n.º 5/2019, no valor global de € 7.600.000,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2019 ..... € 2 955 555,56  
Ano económico de 2020 ..... € 4 644 444,44

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 49 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 51898, Fonte de Financiamento 191 e 232 e Classificação económica 07.01.04.S0.00 do Orçamento da RAM para 2019.
3. A verba necessária para o ano económico de 2020 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2020.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2019/03/13.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

**Portaria n.º 121/2019**

de 20 de março

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do

Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para a “ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DO ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS - OBRAS DE MODERNIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO”, processo n.º 6/2019, no valor global de € 950.000,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2019 ..... € 665 000,00  
Ano económico de 2020 ..... € 285 000,00

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 49 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 52049, Fonte de Financiamento 192 e 219 e Classificação económica 07.01.03.BS.00 do Orçamento da RAM para 2019.
3. A verba necessária para o ano económico de 2020 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2020.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2019/03/13.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

**Portaria n.º 122/2019**

de 20 de março

Através da Portaria n.º 227/2018, de 18 de julho, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à “CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DA REDE HIDROGRÁFICA DA ILHA DA MADEIRA E DO PORTO SANTO - 2018 - LOTES 1 A 6 - ZONAS HIDROGRÁFICAS 1 A 6” - Processo n.º 15/2018.

Havendo necessidade de efetuar uma alteração à referida Portaria n.º 227/2018, de 18 de julho, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os n.ºs 1, 2 e 3 da Portaria n.º 227/2018, de 18 de julho, passam a ter a seguinte redação:

- “1. Os encargos orçamentais previstos para a “CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DA REDE HIDROGRÁFICA DA ILHA DA MADEIRA E DO PORTO SANTO - 2018 - LOTE 1 - ZONA HIDROGRÁFICA 1”, processo n.º 15/2018, no valor global de € 50.000,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018.....	€ 0,00
Ano económico de 2019 .....	€ 35 000,00
Ano económico de 2020 .....	€ 13 000,00
Ano económico de 2021 .....	€ 2 000,00

Os encargos orçamentais previstos para a “CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DA REDE HIDROGRÁFICA DA ILHA DA MADEIRA E DO PORTO SANTO - 2018 - LOTE 2 - ZONA HIDROGRÁFICA 2”, processo n.º 15/2018, no valor global de € 100.000,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018 .....	€ 0,00
Ano económico de 2019 .....	€ 70 000,00
Ano económico de 2020 .....	€ 28 000,00
Ano económico de 2021 .....	€ 2 000,00

Os encargos orçamentais previstos para a “CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DA REDE HIDROGRÁFICA DA ILHA DA MADEIRA E DO PORTO SANTO - 2018 - LOTE 3 - ZONA HIDROGRÁFICA 3”, processo n.º 15/2018, no valor global de € 150.000,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018 .....	€ 0,00
Ano económico de 2019 .....	€ 105 000,00
Ano económico de 2020 .....	€ 42 000,00
Ano económico de 2021 .....	€ 3 000,00

Os encargos orçamentais previstos para a “CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DA REDE HIDROGRÁFICA DA ILHA DA MADEIRA E DO PORTO SANTO - 2018 - LOTE 4 - ZONA HIDROGRÁFICA 4”, processo n.º 15/2018, no valor global de € 100.000,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018 .....	€ 0,00
Ano económico de 2019 .....	€ 70 000,00
Ano económico de 2020 .....	€ 28 000,00
Ano económico de 2021 .....	€ 2 000,00

Os encargos orçamentais previstos para a “CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DA REDE HIDROGRÁFICA DA ILHA DA MADEIRA E DO PORTO SANTO - 2018 - LOTE 5 - ZONA HIDROGRÁFICA 5”, processo n.º 15/2018, no valor global de € 75.000,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018 .....	€ 0,00
Ano económico de 2019 .....	€ 52 500,00
Ano económico de 2020 .....	€ 20 500,00
Ano económico de 2021 .....	€ 2 000,00

Os encargos orçamentais previstos para a “CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DA REDE HIDROGRÁFICA DA ILHA DA MADEIRA E DO PORTO SANTO - 2018 - LOTE 6 - ZONA HIDROGRÁFICA 6”, processo n.º 15/2018, no valor global de € 25.000,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018 .....	€ 0,00
Ano económico de 2019 .....	€ 17 500,00
Ano económico de 2020 .....	€ 6 500,00
Ano económico de 2021 .....	€ 1 000,00

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 49 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 50324, Fonte de Financiamento 192 e Classificação económica 02.02.03.S0.00 do Orçamento da RAM para 2019.
3. A verba necessária para os anos económicos de 2020 e 2021 será inscrita nas respetivas propostas de orçamento da RAM de 2020 e 2021.”
2. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2019/03/13.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)